

#### Assembleia Municipal

## **EDITAL**

#### Nº 101/XI-1º/2013-14

# (Recrutamento excecional para Postos de Trabalho de Assistentes Operacionais)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2014, realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 18/XI-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 05/02/2014, sobre o "Recrutamento excecional/constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado e indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional", através da seguinte deliberação:

#### **DELIBERAÇÃO**

Considerando que o Mapa de Pessoal do Município para 2014 inscreve o número de postos de trabalho necessários para a prossecução dos objetivos e estratégias definidas nas Opções do Plano de Atividades a desenvolver durante a respetiva execução anual, nomeadamente:



#### **Assembleia Municipal**

### **EDITAL**

#### Nº 101/XI-1º/2013-14

- De natureza transitória e temporária inerentes à sazonalidade e acréscimo de atividades decorrentes da satisfação e adequado acompanhamento do período temporal correspondente à Época Balnear, sendo que, a respetiva ocupação dos postos de trabalho para o efeito criados, assume relevância primordial na cumprimento das opções consagradas em Plano de Atividades, determinando este órgão deliberativo, por esta via, a consequente indispensabilidade e oportunidade na promoção do respetivo e urgente preenchimento, por forma a assegurar a boa execução das atividades programadas e a eles reportadas;
- De natureza permanente e regular inerentes ao acréscimo de atividades decorrente de saídas por exoneração, aposentação e falecimento, sendo que, a ocupação dos postos de trabalho para o efeito criados, assume relevância primordial no cumprimento das opções consagradas em Plano de Atividades, determinando esta este órgão deliberativo. por consequente via, indispensabilidade e oportunidade na promoção respetivo do preenchimento, por forma a assegurar a boa execução das atividades operacionais programadas e a eles reportadas.



#### Assembleia Municipal

### **EDITAL**

#### Nº 101/XI-1º/2013-14

Considerando a Proposta apresentada pela Câmara Municipal de cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assim a Assembleia Municipal, aprova a Proposta da Câmara Municipal nos precisos termos da deliberação camarária de 05/02/2014, e no exercício das competências previstas na alínea o), do nº 1 e alínea k), do nº 2, ambos do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 2, do artigo 64º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, autorizado a Câmara Municipal à abertura de procedimentos concursais, mediante recrutamento excecional, demonstrado o interesse público, se e apenas, quando decorridos os respetivos procedimentos concursais e na sequência da homologação das listas de ordenação final, se verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos nos números 1 a 5 do artigo 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, o que será sempre precedido da adoção de todos os trâmites, procedimentos e obrigações legais vigentes, para preenchimento dos postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional a seguir descritos:

3



### **EDITAL**

**Assembleia Municipal** 

#### Nº 101/XI-1º/2013-14

Constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo determinado:

- a) Trinta (30) postos de trabalho para exercício de atividades inerentes à Limpeza e Varredura, com prazo de duração de 4 meses (de 1 de junho a 30 de setembro);
- b) Seis (6) postos de trabalho para exercício de funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com prazo de duração de 4 meses (de 1 de junho a 30 de setembro);

Constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

- c) Trinta e seis (36) postos de trabalho para exercício de funções inerentes à Limpeza e Varredura;
- d) Cinco (5) postos de trabalho para exercício de funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;
- e) Três (3) postos de trabalho para exercício de funções de Cemitérios Coveiros;
- f) Um (1) posto de trabalho para exercício de funções de Condução de Viaturas Ligeiras;



### **EDITAL**

**Assembleia Municipal** 

#### Nº 101/XI-1º/2013-14

- g) Um (1) posto de trabalho para exercício de funções de Eletricista de Automóveis;
- h) Um (1) posto de trabalho para exercício de funções de Canalização;
- i) Um (1) posto de trabalho para exercício de funções de Eletricista;
- j) Dois (2) postos de trabalho para exercício de funções de Jardinagem;
- k) Um (1) posto de trabalho para exercício de funções de Lubrificação Automóvel;
- I) Um (1) posto de trabalho para exercício de funções de Serralharia Civil;

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 21 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

**MUNICIPAL** 

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)